



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Santa Maria
Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN
CNPJ 01.613.859/0001-39

REQUERIMENTO Nº. 018/2022/CMSM/RN.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ERIVALDO DIAS

Senhor Prefeito,

O Senhor Vereador **JOSÉ ERIVALDO DIAS**, vem através deste requerimento solicitar ao poder executivo municipal de Santa Maria/RN, através da Secretaria Competente, que implante no município de Santa Maria/RN o novo Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 5 maio de 2022.

Justificativa:

Depois da publicação da PEC nº 120, nenhum agente comunitário de saúde e agentes de combate às endemias, poderá ganhar menos que dois salários mínimos, em conformidade com o que está tipificado no § 9º do artigo 198 da constituição federal.

§9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela a união aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

No contexto, o texto da emenda estabelece um piso salarial nacional de dois salários mínimos (equivalente hoje a R\$ 2.424) para a categoria e também prevê adicional de insalubridade e aposentadoria especial, devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Ainda conforme o novo texto constitucional, os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Atenciosamente,

Santa Maria/RN, 01 de junho de 2022

José Erivaldo Dias
Vereador Municipal